

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 016.282/2014-0

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Luis Mendes Ferreira	08/11/2013	Acórdão 6128/2013 – TCU - 1ª Câmara

2. Ressalte-se que os advogados mencionados no acórdão condenatório representaram o Sr. Luis Mendes Ferreira no processo de Denúncia 000.185/2008-9, apenso à TCE 036.514/2011-0, instaurada pelo INCRA/MA em cumprimento à determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 704/2011-Plenário.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 27 de junho de 2014

*(Assinado eletronicamente)*

**Marcileia Alves de Oliveira Barros**  
**Assessora**

*(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).*